DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 0002/2023. Contrato nº 005/2023. Convite nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fisioterapia hospitalar. Contratada:LEANDRO FLORIANO DE SOUZA FISIOTERAPIA - ME. Cnpj nº:47.119.605/0001-60 Valor Global: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Firmado em: 08/02/2023. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 003/2023. Contrato nº 004/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário. Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp. Cnpj nº:43.776.517/0001-80 Valor Global: R$ 201.481,92 (Duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Firmado em: 08/02/2023. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

Licitações e Contratos

Recurso Administrativo

COMUNICADO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO - Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo nº 026/2022. Objeto: Requalificação da Avenida Getúlio Vargas – Trecho 02. A Comissão de Licitação da ciência as licitantes interessadas, que a Empresa Construc Construtora Eireli, protocolou pedido de Recursos Administrativos, conforme Processo nº 2482/2023 de 09/02/2023.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 186/2021. Proc. nº 009/2021. Objeto: Reconstrução de muros de contenção, enrocamewnto, acesso e passeios, orla da praia - lote 2, período de 400 (quatrocentos) dias, conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: KF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Firmado: 17/01/2023. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

Publicação por Omissão - 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 052/2022, Processo nº 125/2021, objeto: Implantação de infraestrutura na Avenida Palmeiras. Valor R$ 331.318,79, conforme artigo 65, incido I, alínea “b” da Lei 8666/93, Contratada: K.F Construções e Serviços Ltda., Firmado em: 28/12/2022 - Marcio Melo Gomes.

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº. 017/2023 – Processo nº. 245/2.022 – Inexigibilidade nº. 009/2.023 Objeto: Contratação de Show com a Dupla Cesar e Paulinho – Valor de R$ 97.000,00 – Contratada: CP 45 Shows e Eventos LTDA - Firmado em 25 de janeiro de 2.023 – Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Homologação

Termo Homologação - José Carlos de Cerqueira Júnior, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 012/2022, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação datada de 02/02/2023, torno público para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLOGO o valor unitário do item nº 01 – R$ 52,00 a licitante: LU ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, do Edital Pregão Presencial nº. 003/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para confecção e instalação de faixas de lona, para divulgação de seminários, eventos, reuniões, audiências, e indicação de serviços, confeccionada em PVC, texturizado, gramatura 440, com aplicação de impressão digital medindo 1,00m de largura com 1,00m de comprimento com acabamento em bastão

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

de 105cm instalado com cordão de sisal, e retirada após evento terminado, para atender um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. Mongaguá, 09 de fevereiro de 2023.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO | **Resolução**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

"Estabelece a obrigatoriedade e garante a Interpretação em Libras – Língua Brasileira de Sinais nas atividades oficiais da Câmara Municipal de Mongaguá".

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de Interpretação em Libras – Língua Brasileira de Sinais, de toda atividade legislativa aberta ou divulgada virtualmente ao público da Câmara Municipal de Mongaguá.

Parágrafo Único: Compreende toda atividade aberta ou divulgada virtualmente ao público as sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes, comunicados ou pronunciamentos oficiais e atos públicos de interesse coletivo promovidos pela Câmara Municipal de Mongaguá, podendo ainda acompanhar a Mesa Diretora em eventos oficiais promovidos por outras esferas de governo.

Art. 2º – Fica condicionada a interpretação em libras à profissional devidamente habilitado que ateste comprovação de serviços prestados na área.

Parágrafo 1º – Entende-se como Intérprete de Libras o profissional competente e habilitado em processos de interpretação de línguas de sinais.

Parágrafo 2º – O profissional, ou profissionais quando for o caso, deve ter competência para realizar interpretação das 02 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da Língua Portuguesa.

Art. 3º – A interpretação em libras deverá ser feita de maneira presencial quando do evento liberado ao público em plenário e divulgada em transmissão virtual, sendo ela ao vivo ou não.

Art. 4º – O evento deverá ser transmitido pelo intérprete, ao público em questão, na sua totalidade, ou seja, desde o seu início protocolar até o fim.

Art. 5º – O intérprete transmitirá simultaneamente todo o evento, utilizando a Língua Brasileira de Sinais, em local previamente reservado para o público de pessoas com deficiência auditiva.

Av. São Paulo nº 3324 jd. Marina Mongaguá – SP. CEP. 11730 – 000 Fone / fax (13) 3445 6100
www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Parágrafo Único – Assim que ingressar no plenário da Câmara, a pessoa com deficiência será destinada ao espaço reservado.

Art. 6º – Fica a Câmara Municipal de Mongaguá permitida a celebrar contrato com empresas responsáveis por esta prestação de serviço ou profissionais autônomos que se enquadrem nas modalidades de contratação praticadas pela mesma.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único: Fica a Câmara Municipal de Mongaguá, se for o caso, autorizada a fazer parcerias com a iniciativa privada e entidades de amparo ao deficiente auditivo para o custeio dessas despesas.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 20 de maio de 2021.

SERGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Av. São Paulo nº 3324 jd. Marina Mongaguá – SP. CEP. 11730 – 000 Fone / fax (13) 3445 6100
www.camaramongagua.sp.gov.br